

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia - 05.12.73
Hora - 09.00

PROC. N.º 409/73

JUÍZ DO TRABALHO: SUBSTITUTA:

DRA JUSSARA DE BEM GOMES

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro-RS., autua a presente reclamação, apresentada por ARNALDO PEIXOTO DE SOUZA contra TANAC S/A Ind. do Tanino

Chefe da Secretaria

Mauricio Fortes:

OBJETO: Av. previo., Sals., Sal prop., 13º Sal. prop., Sal-fam.,
FGTS. SUB-TOTAL: CR\$ 762,40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 409173

Em 27/11/73

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 1973, compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

ARNALDO PEIXOTO DE SOUZA

(Reclamante)

servente

(Profissão)

casado

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

resid. rua Florindo Machado, s/nº, n/cidade

portado da C. P. —

N.º 97423 Série 366

e apresentou a seguinte reclamação contra

TANAC S/A - Ind. do Tanino indústria de tanino

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado rua T. Weibull, s/nº, nesta cidade:

(Rua e número)

QUE não possui CPF., tendo trabalhado para a reclamada de 23.2.72

até 20.11.73, quando foi despedido sem justa causa;

QUE trabalhava como "mexedor", percebendo Cr\$1,24 por hora;

QUE tem salários a receber, de 15 dias;

QUE não lhe foram pagos os direitos trabalhistas, pela despedida;

RECLAMA:

- Aviso prévio (30dias) Cr\$ 297,60
- Salários (15 dias) Cr\$ 148,80
- Férias prop. (15 dias) Cr\$ 148,80
- 13º Salário prop.73 (por metade)..... Cr\$ 124,00
- Salário família (3 depend. - um mês).... Cr\$ 43,20
- FGT S- guias de AM a calcular
sub-total: Cr\$ 762,40

Fica o reclamante ciente de que deverá comparecer perante esta JCJ no dia 05 de dezembro de 1973, às 9:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, podendo na ocasião trazer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e que o seu não comparecimento importará no arquivamento da presente reclamatória.

Arnaldo Peixoto de Souza
reclamante

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que, no dia, foi
feita a expedição devida notificação
através do Sr. Of. de Just. à reda.
Dou fé.

Montenegro, 27 de 11 de 1973


Mauricio Fortes

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.^o 409/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **TANAC S/A - Ind. do Tanino**
Rua T. Weibull, s/nº N/C.

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **ARNALDO PEIXOTO DE SOUZA**

Reclamado: **TANAC S/A - Ind. do Tanino**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.^o _____, no dia **cinco** (05) do mês de **DEZEMBRO/73**, às **nove** (09,00) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **ocasião em que deverá ser apresentado o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 27 de Novembro de 1973

[Signature]
TANAC S/A - Ind. do Tanino

[Signature]
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



C E R T I F I C A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, à Rua T. Weibull s/nº, sendo-ai, notifiquei a Firma Tanac S.A., na pessoa do Chefe do Departamento do Pessoal, SR. MÉLIO DECUSATI, tendo o mesmo assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 29 de novembro de 1.973.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Junta de Conciliação e Julgamento

4
RET

PROCESSO Nº...409/73.....

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e três , às nove horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr^a Juizado Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos em- pregadores, e NESTOR FLORES , dos em- pregados, foram, por ordem do Sr^a Juizado Trabalho, apregoados os litigantes: ARNALDO PEIXOTO DE SOUZA, reclamante, e TANAC S/A- Indústria do Taino, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários, férias proporcionais, 13º salário proporcional, salário-família e F.G.T.S.-guias de AM. Presentes as partes, a reclamada representada pelo preposto, sr.Ulderico Cecatto, que juntou credencial, aos autos. As partes acordaram o seguinte: a reclamada, reconhece como devida, ao reclamante, as seguintes parcelas: aviso prévio Cr\$297,60, 13º salário Cr\$289,92 férias prop.Cr\$148,80, saldo de salários Cr\$180,40 e salário família Cr\$24,00, perfazendo um total de Cr\$940,72, do qual deverá ser descontado Cr\$14,43 do INPS, Cr\$20,87 de INPS s/ 13º salário, Cr\$124,80 de adiantamento do 13º salário, ... Cr\$182,68 de armazém, Cr\$290,00 da Fundação, Cr\$67,11 de farmácia, Cr\$4,00 de telefonemas e Cr\$300,00 da Fiambreria, descontos esses reconhecidos pelo reclamante, ficando um saldo devedor de Cr\$101,35, concordando o reclamante com o mesmo, havendo porém, por parte da reclamada, discordância no que diz respeito à dívida da fiambreria, a qual, segundo seus cálculos perfaz um total de Cr\$ 637,68. O reclamante concorda em receber apenas as guias do FGTS pelo código 01, dando plena e geral quitação do pedido constante na inicial, para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$62,00 pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOCAL DOS EMPREGADOS

Ref. 149 - 27.000 fls. - 7/72 - Schapke

Jussara de Bem Gomes
Juiza do Trabalho Substituta

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOCAL DOS EMPREGADOS

Gonçalves Boletos de Jornais



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



5
NET

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1973

A

Junta de Conciliação e Julgamento
Montenegro - RS

Exma. Sra. Dra. Juiza Presidente:

Pela presente apresentamos a V. Exa. o Bel. Ulderico Cecatto, funcionário desta empresa, que a representará perante a Justiça Trabalhista, na reclamatória que, contra ela, move o Sr. - Arnaldo Peixoto de Souza.

Sem mais, para o momento, subscrevemo-nos,

atenciosamente,

TANAC S/A INDÚSTRIA
DE TANINO
Henrique McCarter
PROCURADORES

CONCLUSÃO

Na data, faço saber avor conclusão
do Exma. Sr. Juiz do Trabalho.

Porto Alegre, 6/12/73

mf

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Jussara de Bem Gomes
Jussara de Bem Gomes
Juiza do Trabalho - Substituta

ARQUIVADO

DATA SUPRA

mf
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA